

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº X, DE XX DE DDDDDD DE 2018

(Publicada no D.O.U. de XX/XX/2018)

Estabelece instruções para a elaboração, pelos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do **Relatório da Avaliação Atuarial**, de que trata o art. XXº da Portaria MF nº XX, de XX de dddddd de 2018.

O **SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 72 do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 1º, caput, e art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no art. 5º, XVI, "i", e § 6º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e no art. 71 da Portaria MF nº XXX, de XX de dddddd de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos a serem observados na elaboração, pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do Relatório da Avaliação Atuarial a ser encaminhado à Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda para atendimento ao previsto no inciso I do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º O Relatório da Avaliação Atuarial é o documento elaborado por atuário que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, elaborado conforme a nota técnica atuarial, a partir das bases normativa e cadastral do RPPS e baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da massa analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Parágrafo único. - Deverá constar no documento todas as informações necessárias para a compreensão dos resultados em relação a situação financeira e atuarial do RPPS.

CAPÍTULO II

DO CONTEÚDO E ENVIO DO DOCUMENTO

Art. 3º A Portaria MPS nº 000, de 2018, prevê, dentre outras disposições, que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter:

I - a descrição da base de dados e a certificação do nível de sua adequação;

II - a descrição das hipóteses atuariais e os fundamentos da sua utilização, e se for o caso, a análise de sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial;

III - a demonstração dos resultados e análises das projeções atuariais para:

a) a elaboração das projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;

IV - informações circunstanciadas sobre a situação atuarial do plano de benefícios dos RPPS, dispondo, quando for o caso, sobre as principais causas do superavit ou do deficit apontado;

V - a definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS e, em decorrência, os valores dos custos - normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano vigente;

VI - a indicação, dentre as medidas previstas na legislação aplicável, aquelas indicadas para o equacionamento de deficit e para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, demonstrando os cenários e os seus impactos;

VII - a recomendação da medida a ser adotada pelo ente federativo para o equacionamento de deficit e das demais ações que deverão pautar a busca da sustentabilidade de longo prazo do RPPS;

VIII - a evidenciação dos custos e compromissos do plano de benefícios do RPPS por massa de segurados sujeita a critérios legais de elegibilidade específicos, caso a legislação do ente preveja contribuições a seu cargo diferenciadas por massa, ou por Poder, órgão, unidade orçamentária ou outra segregação para fins de acompanhamento do passivo previdenciário;

IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis causas motivos;

X - a manifestação, conforme informações repassadas pela unidade gestora do RPPS, relativa à:

a) a execução do plano de custeio vigente, no decorrer do exercício, no que se refere à regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares;

b) a implementação ou não do plano de custeio estabelecido na última avaliação atuarial realizada e as razões alegadas para sua não implementação.

§ 1º O Relatório da Avaliação Atuarial posicionado em 31 de dezembro de cada exercício deverá ser anexado, juntamente com nota elaborada pela unidade gestora do RPPS, como anexo ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias do exercício seguinte, em atendimento à exigência da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O Relatório da Avaliação Atuarial deverá ser encaminhado à SPREV, de forma digitalizada, no prazo previsto para o respectivo Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO DOCUMENTO

Art. 34º - O Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter a seguinte estrutura mínima:

I - folha de rosto do documento:

- a) título “Relatório da Avaliação Atuarial”;
- b) identificação do ente federativo;
- c) identificação do RPPS;
- d) data da posição da avaliação atuarial (31 de dezembro de cada exercício);
- e) número da [Nota Técnica Atuarial - NTA](#) registrada no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV utilizada para a realização da avaliação atuarial;
- f) nome do Atuário responsável.
- g) número de registro do atuário;
- h) número da versão do documento (sempre que o documento for retificado deve-se gerar uma nova versão). Todo documento começa na “Versão 01”.

II - capítulos do documento:

- a) sumário executivo;
- b) sumário;
- c) introdução;
- d) base normativa;
- e) plano de benefícios e condições de elegibilidade;
- f) regimes financeiros e métodos;
- g) hipóteses atuariais e premissas;
- h) análise da base de dados cadastral;
- i) resultado atuarial;
- j) plano de custeio normal por benefício;
- l) equacionamento do déficit atuarial;
- m) custeio administrativo;
- n) comparativo das últimas avaliações atuariais;
- o) parecer atuarial;
- p) conceitos e definições;
- q) Anexo 1 – Estatísticas;
- r) Anexo 2 – Provisões Matemáticas A Contabilizar;
- s) Anexo 3 – Projeção ~~D~~da Evolução ~~D~~das Provisões Matemáticas ~~P~~para ~~O~~s Próximos Doze Meses;
- t) Anexo 4 – Resumo ~~d~~dos Fluxos Atuariais ~~E~~De ~~d~~a População Coberta;
- u) Anexo 5 – Projeções Atuariais ~~p~~Para ~~O~~ Relatório Resumido ~~D~~da Execução Orçamentária;
- v) Anexo 6 – Resultado ~~d~~Da Duração ~~D~~do Passivo ~~E~~e Análise Evolutiva;
- x) Anexo 7 – Ganhos ~~e~~Perdas Atuariais;
- y) Anexo 8 – Resultado ~~D~~da Demonstração ~~d~~Da Sustentabilidade;

z) Anexo 9 – Tábuas em Geral.

§ 1º Art. 4º – O sumário executivo é um resumo inicial das principais informações e resultados que serão apresentados ao longo do relatório da avaliação atuarial. A situação financeira e atuarial do RPPS deverá ficar explícita, inclusive em valores monetários. Esse resumo deve conter no máximo duas páginas.

§ 2º Art. 5º – O sumário descreverá todos os capítulos e anexos do relatório e as suas respectivas páginas.

Art. 6º § 3º – A introdução é destinada para informações gerais, apresentações, objetivos e demais itens necessários.

§ 4º

§ 5º – A avaliação atuarial deverá embasar-se nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e na legislação do ente federativo vigentes em 31 de dezembro, mas em caso de legislação publicada até a data de sua realização e ainda não aplicável, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá demonstrar os seus impactos para o RPPS e para os resultados apontados.

CAPÍTULO IV

PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 58º – Deverão ser descritas no Relatório da Avaliação Atuarial as características de todos os benefícios previdenciários de responsabilidade do regime próprio de previdência social de que trata o inciso V d-o §2º do art. 14º da Portaria MF nº 000XXX, de xx/xx/2018, utilizados na elaboração da avaliação atuarial, contendo no mínimo a relação a seguir:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade;

II - Aposentadoria por idade;

III - Aposentadoria Compulsória;

IV - Aposentadoria por invalidez;

V - Pensão por Mmorte;

VI -

VII -

VIII -

IX -

Parágrafo único – Em caso dos benefícios de que trata o inciso VI do caput não serem previstos na legislação como de -se o RPPS não for responsabilidade do RPPS, ável pelo pagamento de algum dos benefícios citados essa informação deverá ficar registrada no Relatório da Avaliação AtuarialAA.

Art. 96º – Deverão ser descritas as condições de elegibilidade de que trata o inciso I do art. 36 da Portaria MF nº XXX000, de xx/xx/2018, considerando regras permanentes, regras de transição, recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa.

CAPÍTULO IV

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Art. ~~10º-7º~~ Os regimes financeiros e métodos de financiamento de que tratam os arts. ~~15-13~~ e ~~art. 1416~~ da Portaria MF nº XXX, de ~~xx/xx/2018~~, utilizados na elaboração da avaliação atuarial, deverão ser descritos ~~no RAA~~, por tipo de benefício previdenciário, contendo no mínimo:

I - Descrição dos regimes financeiros utilizados:

a)

b) Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura;

c) Regime financeiro de repartição simples;

II - Descrição dos métodos de financiamento utilizados:

III -

a) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria compulsória;

d) aposentadoria por invalidez;

e) pensão por morte;

f) auxílio-doença;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-reclusão;

i) salário-família.

Parágrafo único. Em caso de alteração do método de financiamento a motivação da alteração e os seus impactos deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

CAPÍTULO VI

HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Art. ~~8º 11~~ As hipóteses ~~atuariais e premissas, podendo ser hipóteses~~ biométricas, demográficas, econômicas e financeiras ~~utilizadas na avaliação atuarial, de que tratam os arts. 17 e 18 da Portaria MF nº XXX, de xx/xx/2018, utilizadas na elaboração da avaliação atuarial~~ deverão ~~ficar explícitas~~ ser descritas ~~no Relatório da Avaliação Atuarial~~.

§ 1º O atuário deverá descrever e atestar no Relatório da Avaliação Atuarial quais foram as hipóteses utilizadas no cálculo, indicando aquelas de maior impacto para o resultado atuarial do RPPS.

§ 2º Na hipótese de não serem apresentadas as informações e a manifestação ente federativo, acerca das hipóteses relacionadas à gestão de pessoal, caberá a unidade gestora do RPPS encaminhar ao atuário as de que dispõe para a definição das hipóteses estabelecidas neste artigo, devendo constar do Relatório da Avaliação Atuarial as informações obtidas para a definição dessas hipóteses.

I - Tábua biométrica para cada uma das tábuas é necessário descrever o nome da respectiva tábua utilizada e anexá-la ao final do relatório.

a) Tábua de mortalidade de válidos – fase laborativa;

b) Tábua de mortalidade de válidos – fase pós laborativa;

c) Tábua de mortalidade de inválidos;

d) Tábua de entrada em invalidez;

e) Tábua de morbidez;

II -

a) rotatividade;

b) expectativa de reposição de servidores;

III - estimativas de remunerações e proventos;

a) taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade;

b) taxa real do crescimento dos proventos;

IV -

V -

a) idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho;

b) idade estimada de entrada em aposentadoria programada;

VI -

VII - compensação financeira;

VII -

a) fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos;

b) benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração;

c) estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RPPS/RGPS.

§ 1º Deverão ser registradas no Relatório da Avaliação Atuarial as premissas e hipóteses que foram alteradas ou mantidas e o respectivo embasamento.

§ 2º Em caso de alteração das situações fáticas que fundamentaram o Relatório de Análise das Hipóteses de que trata o art. 18 da Portaria MF nº 000, de 2018, em prazo inferior a 4 (quatro) anos, as hipóteses poderão ser alteradas conforme demonstrado no Relatório da Avaliação Atuarial.

§ 3º Quanto às estimativas da compensação financeira entre os regimes previdenciários, os critérios e a metodologia utilizados, em perspectiva conservadora para referida estimativa de receitas ou despesas futuras do RPPS, deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

§ 4º No que se refere as alterações futuras no perfil e composição das massas deverão constar no Relatório da Avaliação Atuarial a explicitação dos critérios definidos pela NTA e a separação entre os compromissos, custos e demais informações relativas aos integrantes da população estudada, sem reposição e com reposição de servidores ativos

§ 5º Quanto à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, deverão constar no Relatório da Avaliação Atuarial as informações relativas;

Comentado [M1]: Está faltando compensação financeira no modelo; ver onde encaixar

Formatado: Realce

Formatado: Realce

I - às premissas utilizadas para cálculo das elegibilidades aos benefícios de aposentadoria programada, dentre as quais, as condições para determinação das regras permanentes, das regras de transição e de lapso temporal para espera por uma regra mais vantajosa;

II - à adoção da premissa quanto ao recebimento do abono de permanência, descrevendo a estimativa percentual de obtenção do abono e a perspectiva de duração nessa condição;

III - à quantidade de servidores ativos considerados como risco iminente por já apresentarem condições de entrada em aposentadoria na posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, explicitando a forma de distribuição desses riscos iminentes nos primeiros anos de projeção atuarial;

IV - à projeção do quantitativo das futuras elegibilidades, conforme informações da base cadastral ou em decorrência da premissa adotada;

V - à descrição do comportamento das despesas com benefícios projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 (quatro) anos das referidas despesas, objetivando demonstrar a adequação da projeção ao histórico e destacar o impacto dessa projeção para o RPPS no curto prazo.

CAPÍTULO VI

ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAL

Art. ~~1013~~ - A análise da base de dados cadastral de que trata o art. ~~46-39~~ da Portaria MF nº ~~XXX000~~, de ~~xx/xx~~/2018, deverá ser descrita no Relatório da Avaliação Atuarial, contendo no mínimo:

I - dados fornecidos e sua descrição:— descrever a forma de obtenção dos dados cadastrais para a realização da avaliação atuarial, a descrição e composição dos integrantes da base de dados e demais informações necessárias;

II - servidores cedidos:— descrever a relação dos servidores cedidos pelo ente federativo e se eles constam na base de dados cadastral.

III - análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência:

a) atualização:— descrever a data da última atualização da base cadastral e os atos normativos que tratam da matéria, com base em resposta feita por escrito pelo ente federativo, se o procedimento de atualização não é realizado a informação deve ser registrada;

b) amplitude:— informar as tabelas de amplitude da base cadastral com a quantidade de informações existente para cada campo descrito no DRAA, o percentual de consistência e o percentual de completude;

c)

IV - premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral;

V - recomendações para a base de dados cadastrais:— descrever as recomendações e providências necessárias a serem adotadas até a próxima avaliação atuarial com base nas inconsistências identificadas.

§ 1º Poderão ser utilizados critérios de ajuste da base de dados cadastrais para o seu posicionamento em 31 de dezembro, com a devida adequação do passivo atuarial, desde que o critério adotado seja demonstrado no Relatório da Avaliação Atuarial.

§ 2º Na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os critérios adotados, se por meio de percentual estimado de servidores ativos e aposentados que poderão, em caso de falecimento, deixar pensão previdenciária ou por meio de família padrão.

CAPÍTULO VIII

RESULTADO ATUARIAL

Art. 11.4 - O resultado da avaliação atuarial ~~de que trata o art. 55 da Portaria MF nº XXX, de xx/xx/2018~~ do plano de benefícios do RPPS, deverá ser descrito no Relatório da Avaliação Atuarial, contendo no mínimo:

I - Balanco Atuarial;— as informações do resultado da avaliação atuarial devem ser apresentadas conforme tabelas do modelo do Relatório da Avaliação Atuarial A com os valores calculados com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação e com as alíquotas de equilíbrio;—

II - ativos garantidores e créditos a receber;

III - reserva matemáticas ou passivo atuarial;

IV - reserva de benefícios concedidos;

V - reserva de benefícios a conceder;

VI - compensação financeira dos benefícios concedidos;

VII - compensação financeira dos benefícios a conceder;

VIII - resultado atuarial da avaliação de encerramento do exercício.

Parágrafo único. O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do deficit atuarial, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

CAPÍTULO ~~VIII~~X

CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Art. 12.5 - Os custos e o plano de custeio normal ~~de que trata os arts. 55 e 59 da Portaria MF nº XXX, de xx/xx/2018~~ do RPPS, deverão ~~ser~~ ser descritos no Relatório da Avaliação Atuarial RAA, contendo no mínimo:

I - custos e alíquotas de custeio normal por benefício:

a) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria compulsória;

d) aposentadoria por invalidez;

e) pensão por morte;

f) auxílio-doença;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-reclusão;

i) salário-família.

II - Aposentadoria por Tempo de Contribuição

III - alíquotas de custeio normal por regime financeiro;

IV -

|

CAPÍTULO ~~V~~X

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Art. 163- O equacionamento do déficit atuarial ~~de que tratam os arts. 62 a 75 da Portaria MF nº XXX, de xx/xx/2018,~~ deverá ser descrito no Relatório da Avaliação Atuarial, contendo no mínimo:

I - principais causas do déficit técnico;

II - cenários com as possibilidades de seu equacionamento.

CAPÍTULO XI

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 185- O custeio administrativo de que trata o art. 60-52 da Portaria MF nº XXX000, de xx/xx/2018, deverá ser descrito no Relatório da Avaliação AtuarialRAA, contendo no mínimo:

I - o levantamento das despesas administrativas dos últimos três anos;

II - a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício;

III - recomendações de manutenção ou alteração;

|

CAPÍTULO XII

COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Art. 196- A análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais de que trata o inciso IV-IX do art. 7184 da Portaria MF nº 000XXX, de xx/xx/2018, deverá constar no Relatório da Avaliação AtuarialRAA e apresentar, no mínimo, as ~~mesmas~~ informações a serem prestadas no ~~DR~~DRAA.

CAPÍTULO XIIII

PARECER ATUARIAL

Art. 20-17. O Parecer Atuarial é parte integrante do corpo do Relatório da Avaliação Atuarial deve apresentar de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, certificar a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na Avaliação Atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial, e apontar medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

atuarial de que trata o §1 do art. 84 da Portaria MF nº XXX, de xx/xx/2018, deverá descrever as informações conclusivas da avaliação atuarial.

CAPÍTULO ~~XIV~~

ANEXOS

Art. ~~21-18~~. Os anexos são parte integrante do Relatório da Avaliação Atuarial e deverão apresentar as seguintes informações, no mínimo:

I-

II-

III-

IV-

V-

VI-

IX-

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

~~Art. 2419. Art. 23~~ Os conceitos e as definições necessárias para a correta compreensão dos termos técnicos e resultados utilizados na elaboração da avaliação atuarial deverão ser descritas no Relatório da Avaliação Atuarial.

Art. 20. Os entes federativos terão até 31 de dezembro de 2019 para encaminhamento à SPREV da NTA elaborada de acordo com o modelo de que trata o art. 9º, em substituição à NTA adastrada no CADPREV.

Art. ~~21~~. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Formatado: Justificado, Recuo: Primeira linha: 1,25 cm, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO

Anexo
(Modelo de Relatório da Avaliação Atuarial – Portaria XX/2018)

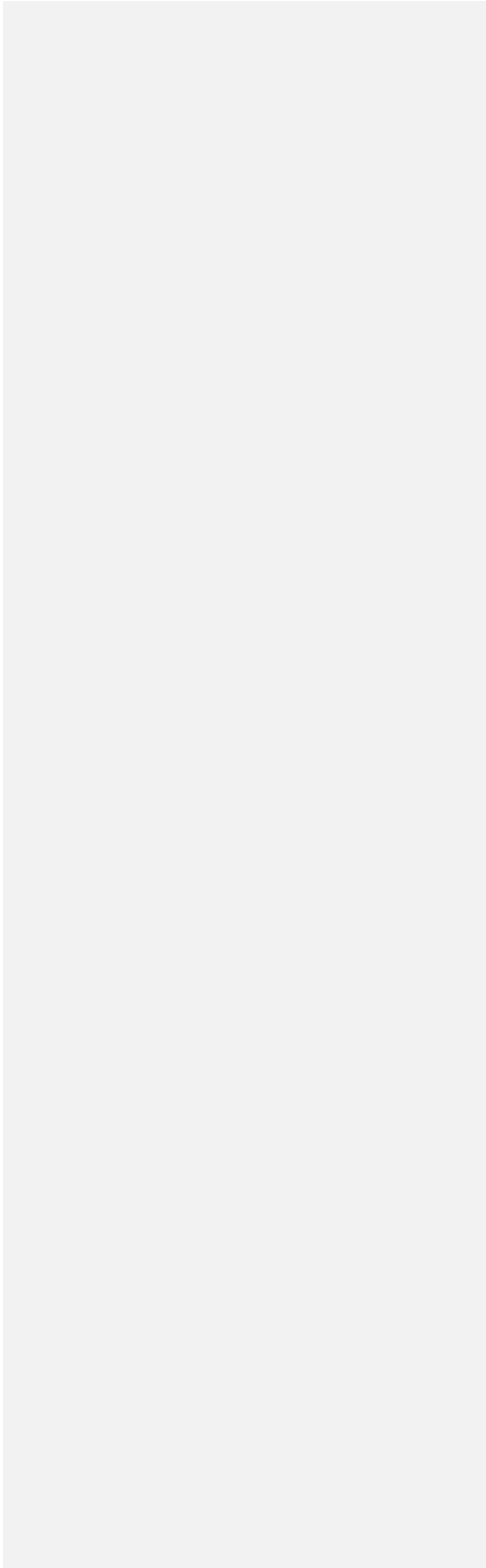
(folha de rosto – capa)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - RAA

- ~~Nome-Identificação~~ ente federativo
- ~~Nome-Identificação~~ do RPPS
- ~~Tipo de agente público (civil ou militar)~~
- Número da Nota Técnica Atuarial utilizada
- Nome do Atuário responsável
- Número de registro do atuário
- Número da versão do documento

SUMÁRIO EXECUTIVO

(espaço destinado para o texto do sumário executivo)



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	1813
2.	LEGISLAÇÃO E OUTRAS NORMAS	1813
2.1.	NORMAS GERAIS	1813
2.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	1813
3.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	1813
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	1813
3.2.	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	1813
4.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	1813
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	1813
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	1813
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	1813
5.	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	1813
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	1813
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	1914
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	1914
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL	1914
5.5.	ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA	1914
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	1914
5.7.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	1914
6.	ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAL	1914
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	1914
6.2.	SERVIDORES CEDIDOS.....	1914
6.3.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	1914
6.4.	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	1914
6.5.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE DE DADOS CADASTRAIS	1914
7.	RESULTADO ATUARIAL	1914
7.1.	BALANÇO ATUARIAL.....	1914
7.2.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	2015
7.3.	RESERVAS MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	2015
7.4.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2015
8.	PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	2015
8.1.	ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO.....	2116
8.2.	ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	2116
8.3.	ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL PATRONAL E DOS SEGURADOS	2116
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	2116
9.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	2116
9.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE SEU EQUACIONAMENTO	2116
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	2116
10.1.	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	2116
10.2.	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	2116
10.3.	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	2116
11.	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÃO ATUARIAIS	2217
12.	PARECER ATUARIAL	2217
13.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	2217
14.	ANEXOS	2217
	ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS	2217
	ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	2217

ANEXO 3 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	2247
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	2247
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	2247
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	2247
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	2247
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE.....	2247
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL.....	2247

1. INTRODUÇÃO

2. LEGISLAÇÃO E OUTRAS NORMAS

2.1. NORMAS GERAIS

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

- a) Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- b) Aposentadoria por Idade
- c) Aposentadoria Compulsória
- d) Aposentadoria por Invalidez
- e) Pensão por Morte
- f) Auxílio Doença
- g) Salário Maternidade
- h) Auxílio Reclusão
- i) Salário Família

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Responsabilidade do RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro e Método utilizado
Aposentadoria por tempo de contribuição		
Aposentadoria por idade		
Aposentadoria compulsória		
Aposentadoria por invalidez		
Pensão por morte de ativo		
Pensão por morte de aposentado válido		
Pensão por morte de aposentado inválido		
Auxílio Doença		
Salário Maternidade		
Auxílio Reclusão		
Salário Família		

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

- a) Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase laborativa
- b) Tábua de Mortalidade de Válido – Fase pós laborativa
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido
- d) Tábua de Entrada em Invalidez
- e) Tábua de morbidez

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- a) Rotatividade
- b) Expectativa de reposição de servidores

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

- a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade
- b) Taxa real do crescimento dos proventos

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

5.5. ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

- a) Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho
- b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

5.7. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos
- b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração
- c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

6.2. SERVIDORES CEDIDOS

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

- a) Atualização da base de dados cadastral
- b) Amplitude da base de dados cadastral
- c) Consistência da base de dados cadastral

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE DE DADOS CADASTRAIS

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)		

Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)		
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A – B)		
DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS		
Aplicações em Enquadramento - RPPS		
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS		
Demais Bens, direitos e ativos		
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL		
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC		
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos		
(-) Compensação Previdenciária ref. Benefícios Concedidos- a Receber		
(+) Compensação Previdenciária ref. Benefícios Concedidos - a Pagar		
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC		
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras -a Conceder (Servidores)		
(-) Compensação Previdenciária ref. Benefícios a Conceder - a Receber		
(+) Compensação Previdenciária ref. Benefícios a Conceder - a Pagar		
RESULTADO ATUARIAL		
Superavit		
Reserva de Contingência		
Reserva para Ajuste do Plano		
Déficit		
PLANOS DE AMORTIZAÇÃO		
Déficit Equacionado:		
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial A Equacionar		

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

7.3. RESERVAS MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

- a) Reserva de benefícios Concedidos
- b) Reserva de benefícios a Conceder
- c) Compensação financeira dos benefícios concedidos (a receber e a pagar)
- d) Compensação financeira dos benefícios a conceder (a receber e a pagar)

7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

8. PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

8.1. ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Alíquota Normal Calculada (A)	Alíquota de Ajuste (B)	Alíquota Normal Final Aplicada (A + B)
Aposentadoria por tempo de contribuição				
Aposentadoria por idade				
Aposentadoria compulsória				
Aposentadoria por invalidez				
Pensão por morte de segurado ativo				
Pensão por morte de aposentado válido				
Pensão por morte de aposentado inválido				
Auxílio Doença				
Salário Maternidade				
Auxílio Reclusão				
Salário Família				
Custeio administrativo				
Alíquota Total				

8.2. ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Alíquota Normal Calculada (A)	Alíquota de Ajuste (B)	Alíquota Normal Final Aplicada (A + B)
Capitalização			
Repartição de Capitais de Cobertura			
Repartição Simples			
Custeio Administrativo			
Alíquota Total			

8.3. ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL PATRONAL E DOS SEGURADOS

Categorias	Alíquota Normal
Patronal	
Servidores ativos	
Aposentados	
Pensionistas	
Alíquota Total	

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE SEU EQUACIONAMENTO

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÃO ATUARIAIS

12. PARECER ATUARIAL

13. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

14. ANEXOS

ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL